



Câmara Municipal de São Gotardo

Praça São Sebastião, 45 – Centro
São Gotardo / MG – 38-800.000

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, inciso I, §7º da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº095/2025)

Processo nº:

Interessado: Câmara Municipal de São Gotardo/MG

Objeto: Manutenção do Veículo Jetta (Veículo Oficial da Câmara)

1.Fundamentação Legal:

A presente dispensa de licitação tem amparo no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que autoriza a contratação direta para compras e serviços de pequeno valor. O §7º do mesmo artigo determina que a soma das contratações com dispensa, para o mesmo objeto, não pode exceder os limites legais estabelecidos no inciso I.

Ademais, o Decreto Municipal nº 095/2025 traz as hipóteses e procedimentos para a realização de dispensas de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art.75 da Lei 14.133/21.

2. Justificativa da Dispensa:

A manutenção do veículo oficial Jetta, Modelo I/VW Jetta CL AC, placa: QNI-8139, é imprescindível para garantir o adequado desempenho das atividades institucionais da Câmara Municipal. O serviço solicitado refere-se a troca de sensor ABS e DIREÇÃO **dianteiro/lado esquerdo**. O veículo apresentou defeitos na direção e acendeu lâmpadas de alerta (ABS e DIREÇÃO), feito o diagnóstico computadorizado, foi acusado defeito no sensor dianteiro lado esquerdo.

Importante ressaltar que nesse veículo Jetta, já houve uma troca de sensor ABS e DIREÇÃO, porém do **lado Traseiro/direito**. Agora, o sensor que apresenta defeito é o **dianteiro/lado esquerdo**. Esse defeito pode ser



Câmara Municipal de São Gotardo

Praça São Sebastião, 45 – Centro
São Gotardo / MG – 38-800.000

ocasionado por diversos fatores, tais como tempo de uso do veículo, desgastes ou outros problemas mecânicos.

Com essa segunda reparação pretende-se que o problema seja amenizado ou solucionado. A ideia é que com o reparo, o veículo consiga pelo menos aguardar a chegada do novo veículo que está sendo licitado. Posteriormente, o veículo será devolvido à Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, a fim de que seja realizada a venda, doação ou descarte.

O veículo é utilizado para o transporte de servidores e vereadores em viagens oficiais, bem como na realização de serviços locais, ou seja, de uso constante, por isso é necessário que esteja em perfeito funcionamento para que não ocasione acidentes ou mesmo que gere atraso na realização das demandas da Câmara Municipal de São Gotardo.

O valor estimado é de R\$1.343,70 (mil trezentos e quarenta e três reais), enquadrando-se no limite previsto para dispensa.

3. Justificativa da Escolha do Fornecedor:

O fornecedor selecionado foi a empresa GODIVA GOTARDO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULO, que já prestou serviços de boa qualidade para esta Câmara Municipal em outras oportunidades, inclusive no primeiro reparo do veículo acima mencionado.

Importante destacar que a empresa é a única loja autorizada da Volkswagen em São Gotardo/MG.

Embora o veículo Jetta não precise obrigatoriamente ser consertado apenas por uma concessionária Volkswagen, é recomendado que seja apenas pela loja autorizada para manter a garantia e o valor de revenda. Outras oficinas



Câmara Municipal de São Gotardo

Praça São Sebastião, 45 – Centro
São Gotardo / MG – 38-800.000

especializadas em veículos Volkswagen ou oficinas que utilizem peças originais também podem realizar os serviços. No entanto, em São Gotardo e região não se obteve resposta das demais lojas que foi encaminhado e-mail solicitando cotação.

As empresas selecionadas para o envio da solicitação de cotação foram escolhidas com base em uma ampla pesquisa interna, considerando prestadores de serviços especializados em manutenção de veículos localizados na região. A seleção não seguiu critérios de preferência específicos, assegurando diversidade e imparcialidade nas escolhas.

Para justificar o preço, foi solicitado à empresa que enviasse notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo, no entanto, conforme informado pela empresa, não há notas semelhantes, tendo em vista que não existem muitas pessoas/empresas que possuem tal veículo na cidade que tenham apresentado defeito ou necessidade de manutenção semelhante ao presente processo. Assim, apresentou-se notas fiscais, referentes aos serviços realizados anteriormente, bem como utilizou-se o orçamento do processo anterior, datado de 10/02/2025, para se ter uma base dos valores.

Também foi solicitado documentos de habilitação para a empresa e verificou-se que os documentos estão vigentes e sem pendências.

Verifica-se, portanto, que foram observados princípios de economicidade e eficiência.

4. Razoabilidade e Custo-Benefício:

A adoção da dispensa de licitação se justifica pelo baixo valor da contratação e



Câmara Municipal de São Gotardo

Praça São Sebastião, 45 – Centro
São Gotardo / MG – 38-800.000

pela urgência em garantir a disponibilidade do veículo para atender às necessidades institucionais, sem comprometer o interesse público.

Além disso, o preço apresentado pelo fornecedor a ser contratado, está em conformidade com o mercado.

5. Dispensa Estudo Técnico Preliminar:

Considerando a urgência e necessidade da contratação, não haverá elaboração do ETP, com base no art. 3º do Decreto Municipal nº95/2025, o qual dispõe que a elaboração do documento é facultativa nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

6. Conclusão:

Diante do exposto, a contratação direta para a manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal, com fundamento no art. 75, inciso I, §7º, da Lei nº 14.133/21, mostra-se legal, vantajosa e necessária.

São Gotardo/MG, 28 de abril de 2025

Márcio Roberto de Melo

Presidente Comissão de Compras

Fernando de Albuquerque França

Presidente da Câmara Municipal de São Gotardo/MG